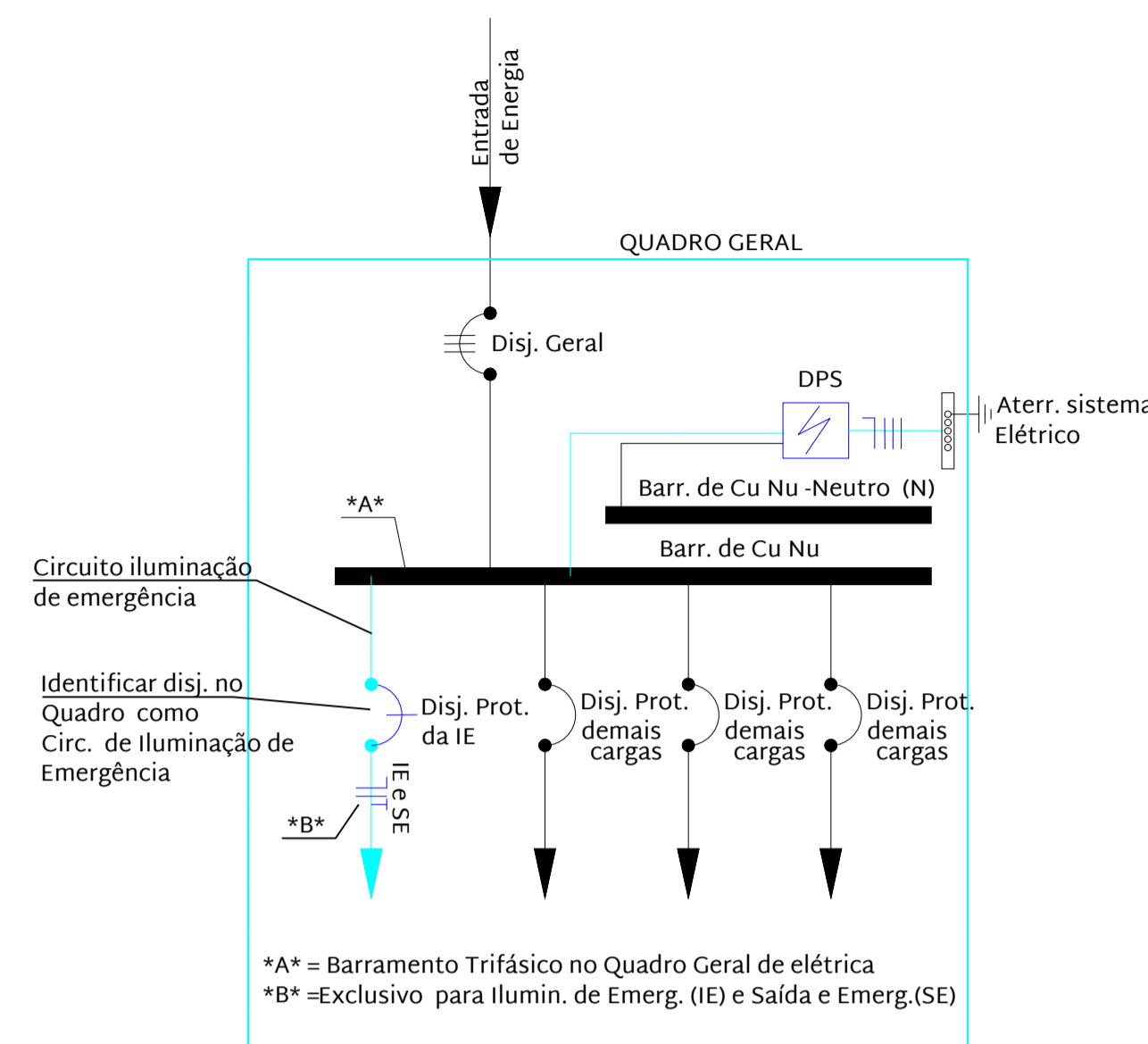


Detalhe - Instalação dos circuitos elétricos para iluminação de emergência

Sem escala

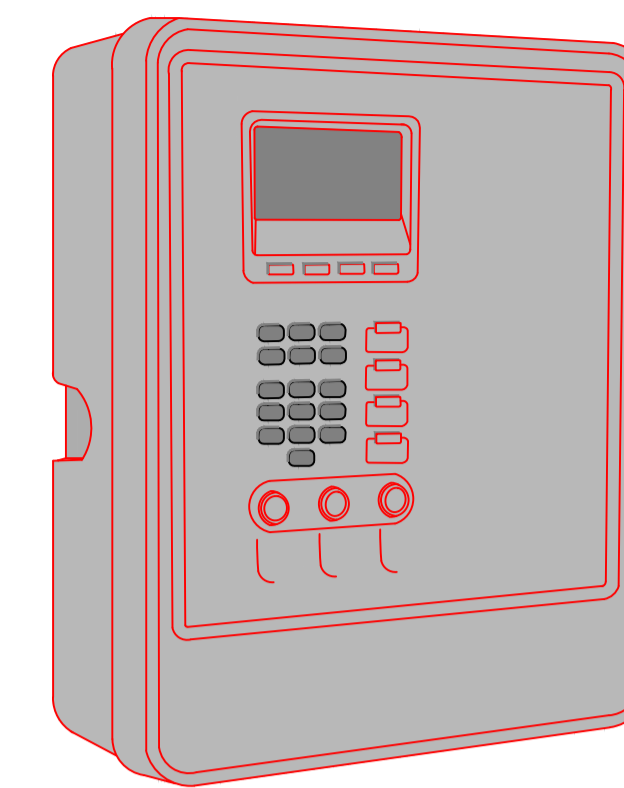


NOTAS – Luminárias de Emergência

- Luminária acionada automaticamente em caso de interrupção ou falha na alimentação de energia elétrica.
- A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente abaixo das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).
- A tensão máxima do SIE não deve ser superior a 30 Vcc;
- O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir circuito próprio e exclusivo para o sistema de iluminação de emergência.
- As luminárias de emergência devem prover 3 lux em locais planos e 5 lux em locais com desnível ou nas divisões F-6 e F-11.
- Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).

Detalhe - Central de Alarme

Sem escala



Central de alarme analógica
Principais características:
- SDAI Tipo 2 (analógica) tipo classe a.
- instalação com 4 fios.
- alimentação 100 a 240 vac.
- tensão de operação: 24 vdc.
- consumo máximo (em alarme): 50,2w.

NOTAS

- O ECI (Equipamento de Controle e Indicação) deve entrar em condição de alarme de incêndio em até 10 segundos ao receber qualquer sinal, que processado, é interpretado como um alarme de incêndio.
- O ECI deve ativar todas as saídas mandatárias dentro de 3 segundos da indicação de uma condição de alarme de incêndio.
- Para indicar a condição de alarme de incêndio, o ECI deve exibir:
I - indicação visual de alarme geral de incêndio;
II - indicação visual da zona do acionamento (manual ou automático) de incêndio (zona em alarme); e
III - indicação sonora.
- A indicação sonora deve:
I - admitir ser silenciada somente por meio de um controle manual, jamais automaticamente; e
II - soar novamente a cada nova zona que entrar em alarme, caso tenha sido silenciada.
- O ECI deve ter ao menos uma saída que sinalize a condição de alarme de incêndio, a qual pode ser para:
I - transmissão de sinais de alarme para dispositivos de sinalização de alarme de incêndio;
II - transmissão de sinais de alarme para a função de transmissão de alarme de incêndio; ou
III - transmissão de sinais de alarme para a função de controle de proteção contra incêndio.
- O ECI deve ser restabelecido a partir da condição de alarme de incêndio por meio de um controle manual dedicado (botão de reset).
- O ECI deve transmitir sinais de alarme de incêndio para avisadores sonoros e/ou visuais, sendo que por meio do próprio ECI:
I - deve ser possível silenciar os avisadores;
II - após silenciá-los, deve ser possível reativá-los manualmente;
III - após silenciados, devem ser reativados automaticamente se houver alarme noutra zona;

Fontes de alimentação:
- Devem existir, no mínimo, duas fontes de energia para fonte de alimentação de um SDAI: fonte de energia principal e reserva.
1ª A fonte de energia principal deve operar a partir da rede elétrica pública ou sistema equivalente.
2ª A fonte de energia reserva pode ser constituída por baterias, nobreak ou gerador.
- A fonte de energia reserva deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, e, ao término do período, ter capacidade para operar todos os avisadores de alarme geral por 5 minutos.

Condição de aviso de falha:
- O ECI deve entrar na condição de aviso de falha em até 100 segundos da ocorrência de falha ou da recepção de um sinal de falha.

- Para indicar a condição de falha, o ECI deve exibir:
I - indicação sonora e visual, esta por meio de um indicador emissor de luz dedicado (o indicador de falha geral); ou
II - indicação sonora e visual, sendo a visual para aviso de cada falha reconhecida, por meio de um indicador emissor de luz dedicado ou um visor alfanumérico ou ambos; e

Nota: A indicação sonora de falhas deve:
I - ser capaz de ser silenciada manualmente, podendo ser utilizada a mesma operação manual que aquela para silenciar na condição de alarme de incêndio;
II - ser silenciada automaticamente caso o ECI seja restabelecido automaticamente da condição de aviso de falha;

III - soar novamente para cada nova falha reconhecida.
- As indicações de falhas devem ser capazes de serem reinicializadas:
I - automaticamente, sempre que as falhas não forem mais reconhecidas; ou
II - manualmente, podendo ser a mesma operação utilizada para se restabelecer da condição de alarme de incêndio (botão de reset).

Nota: Após o reset, a indicação das condições funcionais corretas, correspondentes a quaisquer sinais recebidos, deve permanecer ou ser restabelecida dentro de 100 segundos.
- As seguintes falhas devem ser indicadas no ECI por meio de indicadores emissores de luz dedicados ou um visor alfanumérico, ou ambos:

I - uma indicação para cada zona na qual a transmissão de sinais de um ponto ao ECI esteja afetada por um curto-circuito, pela interrupção em um circuito, ou pela remoção de um ponto;

II - uma indicação, no mínimo, comum a qualquer falha da fonte de alimentação, em consequência de perda da fonte de energia reserva, ou reduções de tensão prejudiciais à fonte de energia principal, bateria ou saída do carregador;

III - uma indicação, no mínimo, comum a qualquer falha individual de aterramento, que afeta uma função mandatária;

IV - uma indicação como uma falha de função supervisionada da ruptura de qualquer fusível, ou a operação de qualquer dispositivo protetor capaz de afetar uma função mandatária na condição de alarme de incêndio;

V - uma indicação individual de qualquer curto-circuito ou interrupção que afeta a transmissão de um sinal, ou a recepção de sinais de controle para cada sistema automático de proteção contra incêndio;

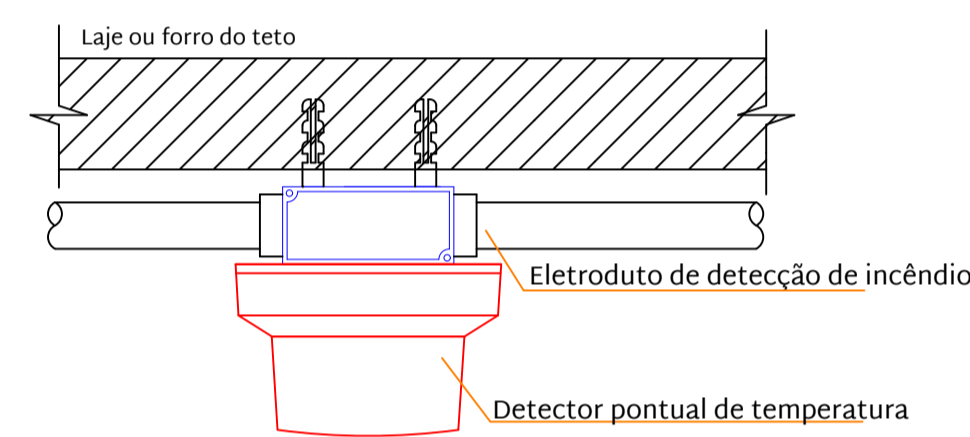
VI - uma indicação de qualquer curto-circuito ou interrupção, no mínimo, comum a todas as vias de transmissão, que afeta a transmissão de sinais para os dispositivos de alarme de incêndio ou para equipamento de transmissão de alarme de incêndio;

VII - uma indicação de falha do sistema (nos casos em que o ECI for controlado por software).

Nota: As indicações previstas nos incisos V, VI e VII não podem ser omitidas durante a condição de alarme de incêndio.

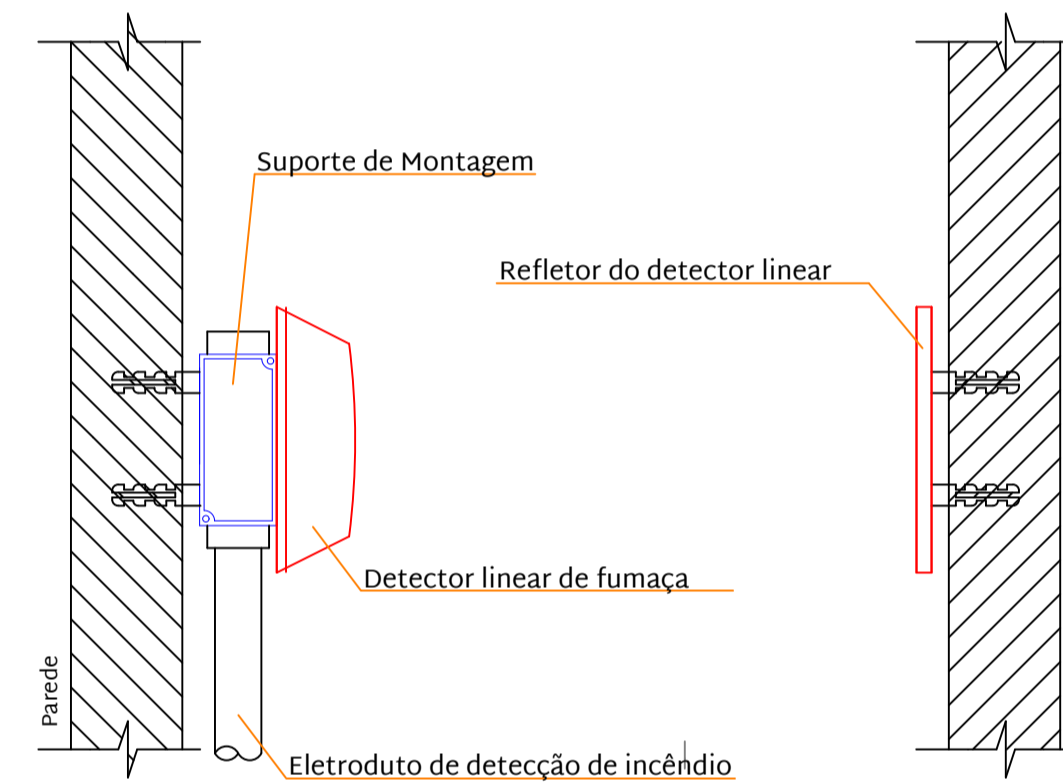
Detalhe - Detector Pontual do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio

Sem escala



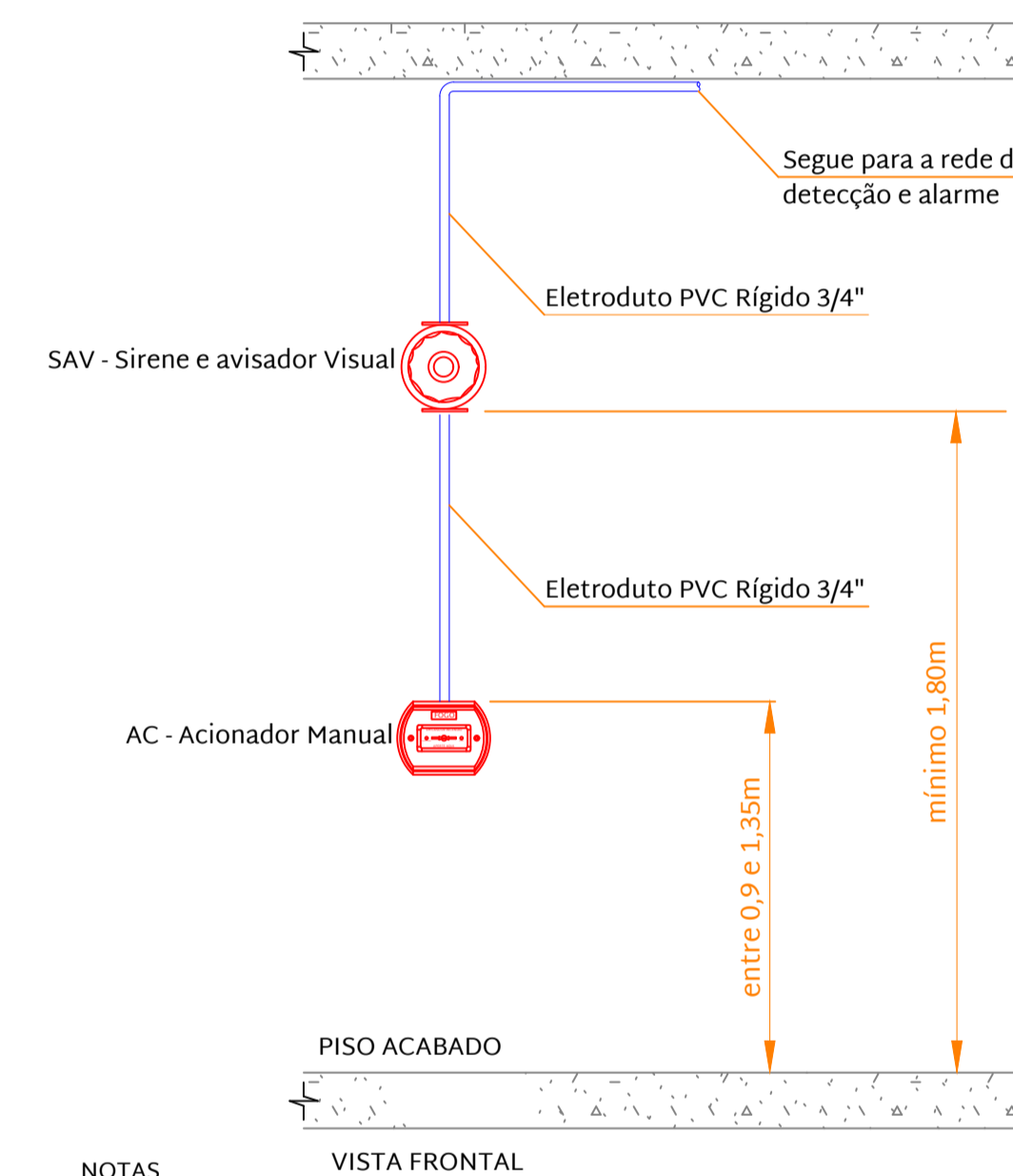
Detalhe - Detector Linear do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio

Sem escala



Detalhe - Conjunto de acionador manual e áudio visual - Montagem aparente

Sem escala

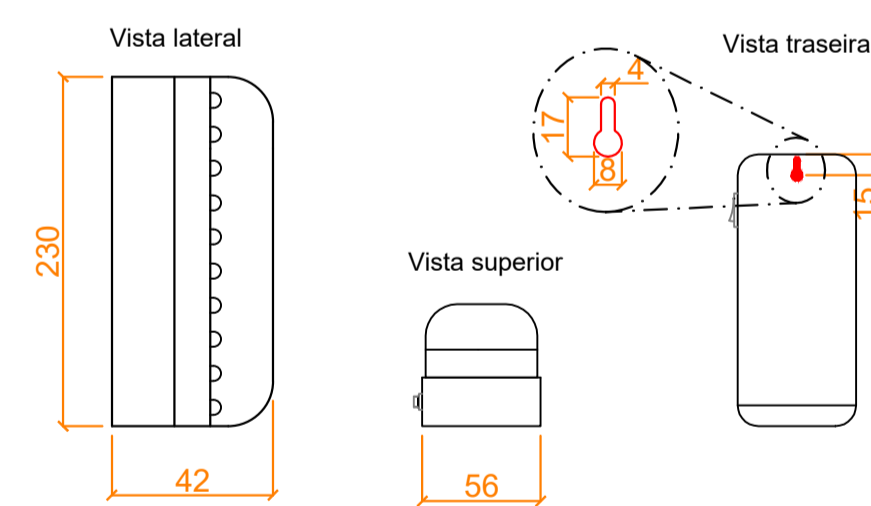


NOTAS

- Todos pontos de acionadores de alarme, são alimentados, interligados com central de alarme posicionada próxima a entrada no térreo. Devem ser executados conforme projeto.
- O som emitido por avisadores sonoros deve ser perceptível em toda a área protegido pelo SADI, devendo a potência sonora ser:
I - entre 90 e 115 dba, medido a 1 m de distância da fonte sonora;
II - no mínimo 15 dba acima do nível médio do ruído de fundo do ambiente ou 5 dba acima do nível máximo do ruído de fundo do ambiente, medidos a 3 m de distância da fonte.
- Conferir interligação de acionadores.
- A fiação deverá ser do tipo blindado e diâmetro mínimo de: #1,5 mm²;
- Observar orientações nos detalhes para a instalação dos equipamentos.
- Conferir a continuidade elétrica na estrutura, durante a execução da obra. - Eletrodutos não cotados serão de ø3/4".

Detalhe - Luminárias de emergência compactas - LED

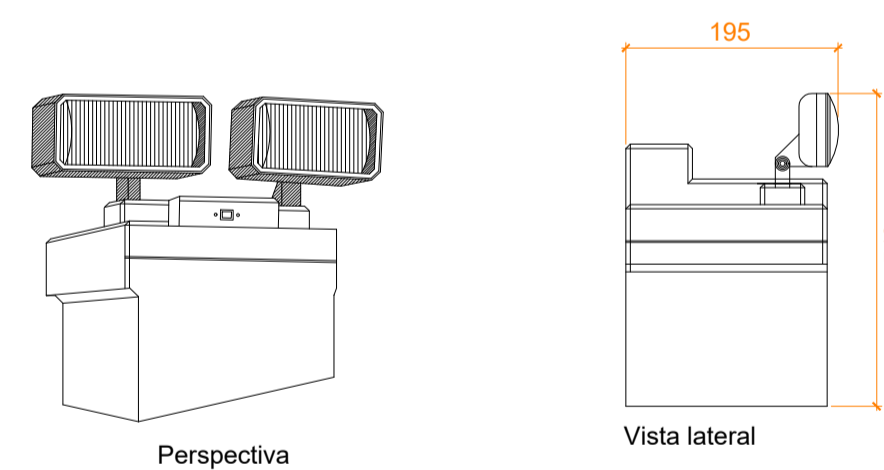
Sem escala



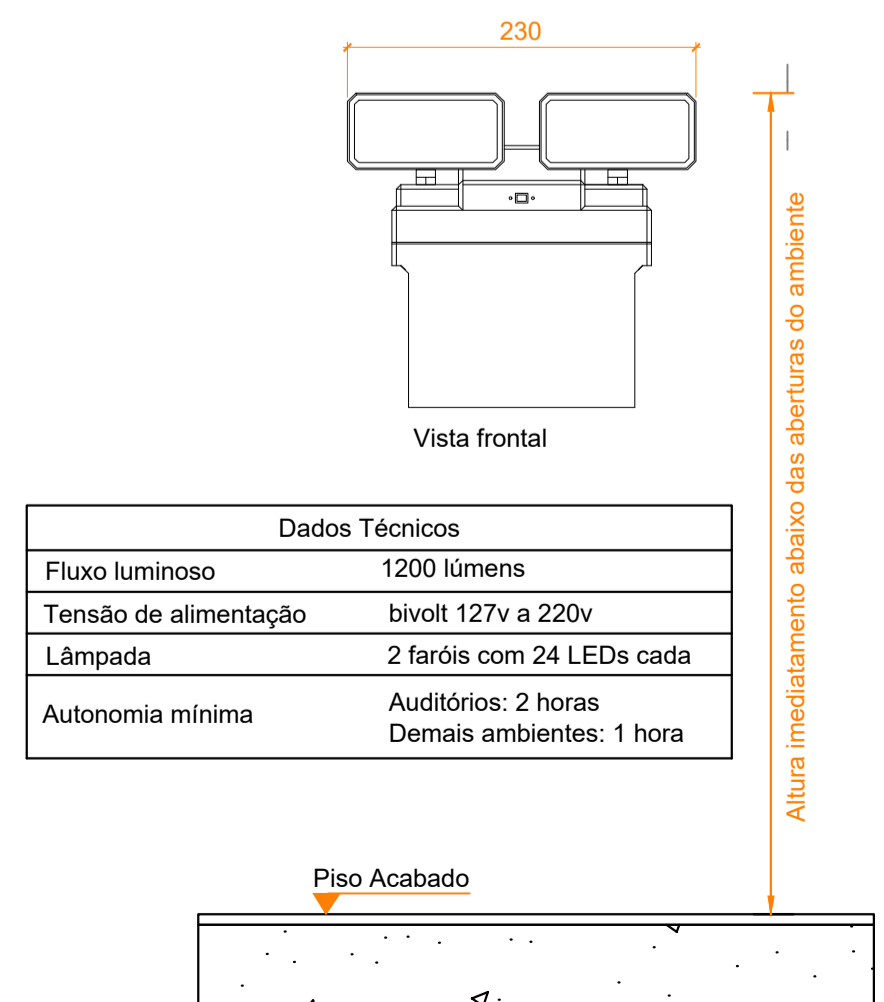
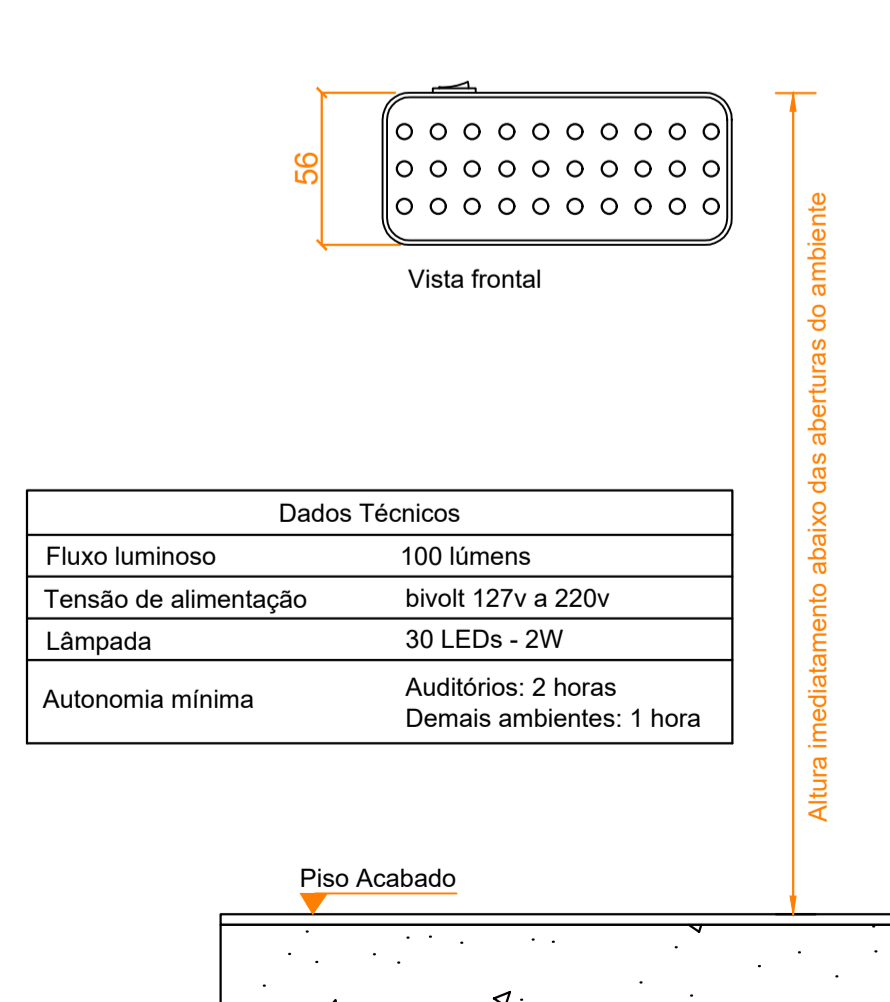
- Medidas em milímetros;
- O desenho é ilustrativo, portanto, algumas medidas e/ou características podem mudar de acordo com o fabricante.

Detalhe - Unidade Autônoma com 2 Faróis e bateria incorporada

Sem escala



- Medidas em milímetros;
- O desenho é ilustrativo, portanto, algumas medidas e/ou características podem mudar de acordo com o fabricante.



Dados Técnicos	
Fluxo luminoso	1200 lúmens
Tensão de alimentação	bivolt 127v a 220v
Lâmpada	2 faróis com 24 LEDs cada
Autonomia mínima	Auditórios: 2 horas Demais ambientes: 1 hora

Dados Técnicos	
Fluxo luminoso	100 lúmens
Tensão de alimentação	bivolt 127v a 220v
Lâmpada	30 LEDs - 2W
Autonomia mínima	Auditórios: 2 horas Demais ambientes: 1 hora

Revisões	Rev00 - 09/11/2023	- Emissão Inicial;
Empreendimento	Cromotransfer	
Projeto	Preventivo de Incêndio	
Endereço	Rua Servidão Vereador Alsiome Gomes de Oliveira, 120, Zona Industrial Norte Joinville - SC	Contratante Cromotransfer Ind. de Estampas em Transfer CNPJ: 01.051.154/0001-75
Conteúdo	- Detalhes Gerais;	Responsáveis Técnicos Ananda Cardoso Alexandre CREA/SC 146.799-1
		Blatt Engenharia Ltda. ME CNPJ: 24.367.913/0001-09 (47) 99983-3077 www.blattengenharia.com contato@blattengenharia.com
		07/07